



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

Oficio nº 320/2024

Mandaguacu, 03 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 096/2024, de autoria do (a) Vereador (a) Karina de Fátima Grossi, tem este a finalidade de informar a Vossa Excelência, que solicita informações acerca da permissão no zoneamento urbano para a instalação de comércios do tipo tabacaria, casa de show ou danceteria na Avenida Munhoz da Rocha, temos a informar o seguinte:

Após análise do zoneamento urbano vigente, constatamos que a Avenida Munhoz da Rocha está enquadrada nas zonas ZCS1 e ZCS2, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Dessa forma, as atividades mencionadas, incluindo tabacarias, casas de show e danceterias, são permitidas nessas zonas.

Considerando o disposto no Art. 65 da Resolução CEMA 107, de 09 de setembro de 2020, informamos que as atividades e os tipos de empreendimentos citados possuem impactos ambientais e socioambientais geralmente considerados insignificantes, motivo pelo qual não se exige o licenciamento ambiental para a sua instalação.

Sendo assim, não há impedimentos no que tange ao zoneamento urbano para a instalação dos referidos comércios na Avenida Munhoz da Rocha.

Atenciosamente,

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguacu – PR